

**LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**

**CNPJ nº 02.351.877/0001-52**

**NIRE nº 35.300.349.482**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Locaweb Serviços de Internet S.A. ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021, presencialmente, na sede social da Companhia, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e digitalmente, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, com base na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para 4 (quatro) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social, conforme deliberação em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 08 de janeiro de 2021;
- (ii) aumento do valor do capital social autorizado para R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);
- (iii) alteração dos *caputs* dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia e aprovação de sua consolidação, para refletir: (a) o novo número de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia em razão do desdobramento mencionado no item (i) da ordem do dia; e (b) o novo valor do capital autorizado da Companhia mencionado no item (ii) da ordem do dia. Essa oportunidade de alteração ao *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será aproveitada, ainda, para atualizar o valor do capital social da Companhia resultante dos aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração após a última consolidação do Estatuto Social da Companhia. Desta forma, a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia contemplará o valor atualizado do capital social da Companhia, e o número de ações ordinárias a serem desdobradas contemplará todas as ações emitidas pela Companhia até a presente data; e
- (iv) autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações mencionadas nos itens (i), (ii) e (iii) da ordem do dia.

**1. Documentos à disposição dos Acionistas:** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia ("[ri.locaweb.com.br](http://ri.locaweb.com.br)"), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ("[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)"), nos termos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

**2. Participação dos Acionistas na AGE:** Poderão participar da AGE ora convocada os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do item 12.2 do vigente Formulário de Referência da Companhia e do capítulo IV do vigente Estatuto Social da Companhia.

Os Acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) um documento de identidade com foto, caso o Acionista seja pessoa física; (ii) o último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), caso o Acionista seja pessoa jurídica; (iii) o último regulamento consolidado do fundo de investimento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), caso o Acionista seja fundo de investimento; (iv) comprovante de participação acionária na Companhia, emitido pela instituição depositária, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à AGE, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e, se for o caso, (v) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem poderes do representante legal do Acionista, outorgada nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGE deverão enviar e-mail ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia ([ri@locaweb.com.br](mailto:ri@locaweb.com.br)) **até 2 (dois) dias antes da realização da AGE**, para: (i) apresentar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma digital Zoom) indicados neste Edital de Convocação, em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via Zoom estará restrito a Acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima ("Acionistas Credenciados"). Os Acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem a documentação obrigatória para sua participação virtual na AGE dentro deste prazo não participarão da AGE.

Recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados pelos Acionistas Credenciados, a Companhia enviará convites individuais para admissão e participação na AGE aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Acionista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Acionistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). As credenciais de acesso recebidas pelos Acionistas Credenciados ou seus procuradores e representantes serão pessoais e intransferíveis. Caso um Acionista Credenciado não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 4 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGE, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone **+55 11 3544-0479** com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGE para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

Para evitar eventuais problemas operacionais, a Companhia recomenda que os Acionistas Credenciados acessem, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes da realização das Assembleias, a plataforma virtual a ser disponibilizada oportunamente no site [ri.locaweb.com.br](http://ri.locaweb.com.br). A Companhia informa, ainda, que disponibilizará telefone para suporte técnico a fim de assessorar os Acionistas que tiverem problemas operacionais.

Em cumprimento ao artigo 21-C, §1º, II, da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia informa que gravará a AGE, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por Acionistas Credenciados que acessem a plataforma Zoom para participar e, conforme o caso, votar na AGE.

A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do Zoom com equipamento do acionista) que dificultem ou impossibilitem a participação de um Acionista Credenciado na AGE. Os Acionistas Credenciados que participarem da AGE via Zoom, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à AGE e subscritores da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do art. 21-V, III, da Instrução CVM nº 481/09.

Em decorrência das medidas para enfrentamento e contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e em linha com as orientações oficiais, adicionalmente à disponibilização para participação virtual na AGE, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar, em caráter excepcional, para facilitar a participação de seus Acionistas na AGE. Desta forma, excepcionalmente para essa AGE, a Companhia:

(i) dispensará o cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação referentes à participação e votação na AGE; e

(ii) permitirá a apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico em caso de constituição de procuradores para participação na AGE, nos termos do art. 126, §1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

A Companhia está comprometida com a adoção de medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus Acionistas, colaboradores e comunidades onde atua. Aos Acionistas que optarem por participar da AGE presencialmente, a Companhia informa que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para recebê-los.

**3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE:** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos Acionistas da Companhia que forem participar presencialmente da AGE o depósito dos documentos relacionados acima na sede social da Companhia, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE.

Não obstante o disposto acima, os Acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos até o momento de abertura dos trabalhos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente, conforme artigo 33, parágrafo único, do vigente Estatuto Social da Companhia. O livro de "Presença dos Acionistas" será encerrado pelo presidente da mesa logo após a instalação da AGE e os Acionistas que comparecerem após o encerramento do referido livro poderão participar da AGE, mas não terão o direito de votar em qualquer deliberação social, conforme artigo 32, parágrafos 1º e 2º, do vigente Estatuto social da Companhia.

São Paulo, SP, 11 de janeiro de 2021.

---

Gilberto Mautner – "Presidente do Conselho de  
Administração da Companhia"